

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 61/2023

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 59/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **SELMAR ROQUE DURIGON**, e de outro lado **RENATA ULIANA POSSER**, admitido a título temporário pela Portaria nº 561/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.920/2023, Edital nº 04/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 61/2023, **fica prorrogada pelo prazo de até 04 (quatro) meses, a contar de 19 de janeiro de 2024**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.952/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 61/2023 permanecem inalteradas.

E, para firmeza do presente termo aditivo, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
19 de janeiro de 2024.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal em exercício

RENATA ULIANA POSSER
Contratado